

15ª	Gabby Malharia Ltda	03.978.576/0001-16
16ª	D. A. V. Batista	23.347.026/0001-32
17ª	Monalyza O. Santos E Ltda	27.611.936/0001-05
18ª	A.V. Costa de Oliveira	11.581.397/0001-79
19ª	I.G. da Silva - Me	05.995.420/0001-79
20ª	J. A. da Penha.	42.970.862/0001-97
21ª	G.S. Paes	12.110.174/0001-96
22ª	Alberto Monteiro Abrahão Ltda	84.304.112/2001-26
23ª	M V De S Melo Atelie	35.099.768/0001-49
24ª	F. Roque De Oliveira	19.099.270/0001-20
25ª	K.A Gondim	18.678.127/0001-20
26ª	JP Publicidade	22.988.668/0001-21
27ª	Mitsuyo Nishizawa	10.209.617/0001-75
28ª	PR Service	39.629.010/0001-26
29ª	M.M Silva	12.948.862/0001-20
30ª	Miracy N. Almeida	84.326.255/0001-39
31ª	Heverton H Carneiro	26.121.827/0001-47
32ª	M F Sales	63.605.620/0001-74
33ª	E.D do Nascimento	06.170.551/0001-80
34ª	Lima e Abrahão Ltda	84.308.337/0001-50
35ª	Martins e Gomes Import. e Export. Ltda	16.693.426/0001-45
36ª	Elson B Pessoa	14.118.027/0001-98
37ª	F. E. S. Moura	49.194.633/0001-77
38ª	Juliano Araújo Franco	46.805.411/0001-55
39ª	V F de Souza	48.916.200/0001-15
40ª	F. A. S. Monteiro e Xavier LTDA	32.053.840/0001-09

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Portaria SEICT Nº 181, de 13 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.555, página 128.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

ASSURBANÍPAL BARBARY DE MESQUITA

Secretário de Estado de Indústria, Ciência Tecnologia
Decreto n.º 18-P de 01 Janeiro de 2023

Portaria SEICT Nº 255, DE 19 DE outubro DE 2023

O Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto n.º 18-P DE 01 DE JANEIRO DE 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº Nº 13.443, 02 de Janeiro de 2023,

Considerando a Lei nº 3.889, de 22 de dezembro de 2021, que instituiu o Programa de Compras Governamentais de Incentivo às Indústrias – CG Indústria e considerando o disposto no Decreto nº 11.006, de 21 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º- Acatar na íntegra a Resolução da Comissão de Credenciamento nº 98, de 17 de outubro de 2023 (8685313), e torna público o credenciamento das empresas no Edital de Chamamento Público nº 006/2023, de 22 de setembro de 2023.

Art. 2º Diante disso, o credenciamento das empresas obedecerá a seguinte ordem, conforme cronologia de protocolo das documentações físicas e digitais das empresas interessadas no credenciamento, de acordo com o previsto no item 5 do referido edital.

Ordem-Data (horário)	Razão Social	CNPJ	Item (s)
1ª - 04/10/2023 (10:54)	Uniacre Indústria e Comércio LTDA	63.603.666/0001-54	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18,19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32
2ª - 04/10/2023 (10:54)	N. S de Souza Eireli	03.924.998/0001-09	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18,19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32
3ª - 05/10/2023 (08:02)	Ronaldo Dias de Azevedo	01.676.464/0001-85	2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 20, 25, 26, 28, 29, 30, 31 e 32
4ª - 05/10/2023 (08:08)	A. L. Construtora LTDA	03.664.584/0001-98	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18,19, 20, 21, 22, 27, 28, 30, 31 e 32
5ª - 10/10/2023 (10:03)	A Tomoko Iwakura Nascimento	02.862.602/0001-83	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18,19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32
6ª - 11/10/2023 (09:39)	Real Móveis LTDA - ME	05.392.144/0001-54	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18,19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32
7ª - 17/10/2023 (17:05)	Comabel Indústria e Comércio de Madeiras Beneficiadas LTDA	07.773.277/0001-04	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18,19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 17 de outubro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

ASSURBANÍPAL BARBARY DE MESQUITA

Secretário de Estado de Indústria, Ciência Tecnologia
Decreto n.º 18-P de 01 Janeiro de 2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 5/2022/SEICT

PROCESSO Nº 0761.011268.00022/2022-94

Partes: a Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia – SEICT e a Agência de Negócios do Acre – ANAC S.A.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do referido Termo de Cooperação, por mais 12 (doze) meses.

Do Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem como base legal o Parágrafo único, do Artigo 21, do Decreto Estadual nº 11.208, de 24 de março de 2023.

Das Alterações: As demais cláusulas que não foram por este termo modificadas, permanecem inalteradas e são pelo presente termo ratificadas.

Da publicação: Em conformidade com o disposto do parágrafo único, do Artigo 27, do Decreto Estadual nº 11.208, de 24 de março de 2023, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado.

Das Disposições Gerais: Ficam mantidas as condições impostas nas demais cláusulas permanecendo inalteradas no contrato principal.